



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 MESA DIRETORA

Dispõe sobre o horário de realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, nos termos do inciso III, § 1º do art. 135, bem como § 3º do mesmo artigo do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e a Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O caput do artigo 101, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 101. As Sessões Ordinárias, que deverão totalizar 30 (trinta) ao longo de cada Sessão Legislativa, realizar-se-ão às terças-feiras, com início às 19h (dezenove horas).”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


JUSTIFICATIVA

Trata-se de fixar no Regimento Interno o horário das Sessões Ordinárias, inicialmente estabelecido por intermédio do Ato da Presidência 27/2021, em virtude da situação de calamidade pública ocasionada pela pandemia do vírus SARS-Cov-2 (COVID-19), haja vista que tal horário se mostrou o mais adequado e compatível aos trabalhos da Câmara e ao seu acompanhamento pelos munícipes.

Demais explicações serão desenvolvidas em Plenário.

Joanópolis, 1º de fevereiro de 2023.


Geiza Mirela Costa
Presidente da Câmara


Fernando Hilário
Vice-Presidente


Silvana Forell
Secretária

Câmara Municipal de Joanópolis
PROCOLO Nº 73
02/02/23 Hrs.: 8:21